Publicação em: O REGIONAL
No Dia: 21/05/03
Na Edição Nº 1950
Página Nº 08

L E I N.º 292/03

Súmula: Revoga e altera dispositivos da Lei Municipal n.º 285, de 24 de dezembro de 2002 e dá outras providências, que trata do custeio da iluminação pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal n.º 285, de 24 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica criado a UVC – Unidade de Valor para Custeio da Iluminação Pública no valor de R$ 30,00(trinta reais).

Parágrafo único. O valor mensal da contribuição é diferenciado conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em KW/h, na forma da tabela constante do Anexo Único, parte integrante desta lei."

Art. 2º. Ficam REVOGADOS integralmente o § 3º do Art. 1º, o art. 4º, o inciso II do Art. 5º e os § § 1º e 2º do Art. 5º, da Lei Municipal n. º 285, de 24 de dezembro de 2002.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal